



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 17/07/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de Taiobeiras, 17/07/20.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.406, DE 16 DE JULHO DE 2020.

DENOMINA COMO “RENATO ALMEIDA” O CENTRO DE ONCOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS QUE SERÁ CONSTRUÍDO NA AVENIDA SÃO JOÃO DO PARAÍSO, 205, CENTRO.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**RENATO ALMEIDA**”, o Centro de Oncologia do Município de Taiobeiras, destinado ao atendimento a toda a população do Alto Rio Pardo, que será construído no prédio da Fundação Taiobeiras Hospital Santo Antônio, à Avenida São João do Paraíso, 205, Centro, Taiobeiras/MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 16 de julho de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.